



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR

1. INTRODUÇÃO

O PAACI para o exercício de 2025 estabelece os trabalhos a serem desenvolvidos e o cronograma das auditorias a ser realizada nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.

Os trabalhos propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração da Câmara Municipal.

As atividades de fiscalização do Controle Interno devem ser desempenhadas no exercício de sua competência legal.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

A Constituição Estadual, nos artigos 74 a 78, em relação simétrica com os institutos jurídicos da Constituição Federal nos artigos 70 a 75, delega ao Controle Externo e ao Controle Interno de cada poder, um elevado grau de independência e autonomia na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades. No apoio ao Controle Externo, exercido pelo TCE/PR, o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco -PR, desempenha suas atividades precípuas em conformidade com os postulados legais vigentes, mormente o Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com fundamento nas finalidades, objetos de controle específico e atividades do Controle Interno elencados, respectivamente, nos artigos 1º, 2º e 6º, especialmente seu inciso VIII da Resolução nº 10/2007, este departamento apresenta PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (PAACI) para o ano de 2025.

3. DA FINALIDADE

PAACI visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pelo Departamento de Controle Interno com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da execução orçamentária,



CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

financeira e patrimonial, bem como acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades administrativas auditadas quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas já implementadas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados com ênfase nos seguintes aspectos:

I - Adequação e eficácia dos controles;

II – integridade e confiabilidade das informações e registros;

III – integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;

IV – eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;

V – Compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; e

VI – Mensuração dos problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução.

4. DA ABRANGÊNCIA

O PAACI para o exercício financeiro de 2025 contempla as ações atinentes ao Controle Interno, Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município: Lei Nº 744/2007.

Insta salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano de 2025, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do Departamento de Controle Interno, atualmente, é composta pelo servidor Jose Antônio Troleis.

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Programa PAACI PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, é um instrumento utilizado para avaliar através das atividades fiscalizatórias, e aspectos relacionados à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas editadas pelo TCE/PR, TCU e as Normas de Auditoria para o Setor Público.

As normas supracitadas serão observadas na elaboração do presente PAACI para o exercício de 2025 no Cronograma, com relação aos trabalhos, bem como nos demais procedimentos de fiscalização, que poderão ser aplicados os conceitos e princípios de forma subsidiária, a fim de garantir segurança, qualidade e consistência dos trabalhos técnicos.

Concessão de diárias e Ressarcimentos

Setor	Câmara
Etapas	Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da economicidade, razoabilidade e interesse público.
Método	Emitir relatório de empenhos de diárias concedidas.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal de concessão de diárias e ressarcimentos.
Período	Mensal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e RGF

Setor	Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO e RGF do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RREO e RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025.

Portal da Transparência

Setor	Câmara Municipal
Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131/2009. Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público do Estado do Paraná.
Período	Trimestral



CAMÂRA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I – Materialidade;

II – Relevância; e

III – Criticidade.

A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de controle interno.

A relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pelo Departamento de Controle Interno, nas atividades e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, a seu juízo, de realizar o controle prévio ou concomitante, uma vez que o controle posterior é uma função inalienável do Controle Interno.

7.1. Das Diligências

Durante a realização da execução do PAACI, as diligências promovidas pelo Departamento de Controle Interno serão feitas por meio da Requisição de Documentos, informações ou manifestação. A citada requisição tem por objeto buscar informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre as razões que levaram à prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, seja ele omissivo ou comissivo, executado por dirigente ou servidor.

Após a diligência, a Unidade de Auditoria Interna poderá promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, conforme o caso.

7.2. Do Relatório

O Departamento de Controle emite relatório semestral das suas atividades, conforme



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Por ocasião de auditoria realizada na Câmara Municipal, conforme Cronograma Anual do PAACI de 2025 o Departamento de Controle Interno poderá elaborar Relatório, contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

O Departamento de Controle Interno poderá encaminhar via memorando, para o Diretor da unidade administrativa auditada, a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, que poderá conter prazo das ações corretivas, quando for e se for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos realizados pelo Departamento de Controle Interno:

Para o pleno exercício de suas competências e funcionamento do sistema de controle interno o Departamento de Controle Interno, conforme a necessidade, poderá expedir Instruções Normativas, de observância obrigatória no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco -PR.

Salienta-se que o rol não é taxativo, apenas exemplificativo, podendo suprimir ou abranger atividades pertinentes à área de atuação da Controladoria Interna, em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar na sua execução.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAACI é um instrumento que contempla conjunto de ações, atividades de auditoria e procedimentos de fiscalização, elaborado em atendimento às exigências legais, para apresentar o cronograma de auditoria (Anexo I) e forma de atuação do Departamento de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal, para o exercício de 2025.

Ressalte-se que o PAACI (anexo I) não é fixo, podendo ser alterados, suprimidos em parte ou ampliados em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar suas execuções, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

O PAACI não elide nem respalda irregularidades não detectadas na oportunidade dos acompanhamentos, auditorias e fiscalizações que serão realizados.

O resultado das atividades de auditoria poderá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal e aos Diretores das unidades administrativas auditadas, para que tomem conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

O PAACI em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal Presidente Castelo Branco -PR e ainda disponibilizado na Secretaria da Casa.



Jose Antonio Troleis
Controle Interno



Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Presidente Castelo Branco 10 fevereiro de 2025.